



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Cláusula 2ª. Fica responsável o **CONTRATADO** por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada, qual seja, de (02) duas horas semanais.

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Parágrafo único. A **CONTRATANTE** colocará à disposição do **CONTRATADO** locação de transporte adequado (15 pessoas) para viagem (02 eventos) de divulgação e apresentação do grupo em eventos promovidos no RS.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 4ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia mensal de R\$ (1.200,00) (Hum mil e duzentos reais), todo dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo único. O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

RUBRICA: 3.3.90.39.05

RECURSO: 4011

DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

DO PRAZO:

Cláusula 7ª. O presente instrumento terá prazo de 01 de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS:

Cláusula 8ª. O **CONTRATADO** não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício.